



REGULAMENTO DO CONCURSO “HINO PASTORAL JUVENIL 2014/2015”

Artigo 1.º Organização

O concurso do “Hino Pastoral Juvenil 2014/2015” é uma organização do Serviço Diocesano de Apoio à Pastoral Juvenil (SDAPJ).

Artigo 2.º Objecto

O Concurso tem por objecto a composição e selecção de um Hino para o Dia Mundial da Juventude 2015, para toda a Diocese, a ser usado, também, ao longo do Ano Pastoral 2014/2015.

Artigo 3.º Destinatários

Este concurso é Diocesano, destinado assim, aos jovens de todas as Ilhas.

1. Podem concorrer projectos **colectivos** (Grupos de Jovens, Movimentos, Associações) e/ou **individuais**, contando que só poderá ser apresentado um (1) projecto por participante.
2. Não há número limite de participantes por Ilha/Paróquia.
3. Não há idade estabelecida para os autores da letra e da música.

Artigo 4.º Condições de participação

1. O Hino, música e letra, terá de ser de inspiração cristã e subordinado ao tema: **“Na alegria do Evangelho... vivendo em missão!”**
2. O Hino, música e letra, terá obrigatoriamente de ser original e inédito, não publicado ou editado.
3. O Hino não deverá exceder o tempo máximo de 4 minutos.

Artigo 5.º

Inscrição

- 1.** A inscrição no concurso deverá ser feita da seguinte forma:
 - a) Apresentação da Letra em folha A4, com identificação do concorrente
 - b) Apresentação da “Ficha de Inscrição” devidamente preenchida
 - c) Gravação da canção em CD
 - d) Apresentação da Declaração dos Autores da Letra e da Música a autorizar a gravação e a divulgação, por qualquer meio, da sua obra, e a ceder os direitos de autor das canções à organização do Concurso (SDAPJ).
- 2.** Todo o material entregue não será devolvido.

A inscrição deverá ser feita através de envelope fechado, enviado via CTT, para a seguinte Morada:

Serviço Diocesano de Apoio à Pastoral Juvenil
Convento da Esperança
Avenida Roberto Ivens
9500-239 Ponta Delgada

Artigo 6.º

Data de inscrição

A data limite de inscrição é o dia **10 de janeiro de 2015 (data do selo do Correio)**
Todos os projectos recebidos após aquela data não serão objecto de concurso.

Artigo 7.º

Seleção

- 1.** A selecção/escolha do Hino será feita por um júri designado pelo Serviço Diocesano de Apoio à Pastoral Juvenil.
- 2.** Os critérios de selecção são os seguintes:
 - Letra
 - Música
 - Mensagem
 - Originalidade

Artigo 8.º

Constituição do júri

- 1.** O júri será composto por sete (7) elementos, a saber:
 - a) Um sacerdote
 - b) Um Consagrado
 - c) Dois jovens
 - d) Dois professores de Música
 - e) Um professor de Português
- 2.** As decisões do júri são tomadas por maioria, sendo definitivas e delas não havendo recurso.

Artigo 9.º
Divulgação do Hino vencedor

O Hino vencedor será divulgado no Site do Serviço Diocesano de Apoio à Pastoral Juvenil, até finais do mês de janeiro, sendo comunicado, na altura, ao respectivo concorrente vencedor.

Artigo 10.º
Dúvidas e Omissões

As questões normativas que suscitem dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos pelo Serviço Diocesano de Apoio à Pastoral Juvenil, organizador do concurso, ouvidos os elementos do júri.